SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"
CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

São João da Boa Vista, 27 de agosto de 2025.

OFÍCIO DO EXPEDIENTE Nº 224/2025

OFÍCIO Nº 255/ PROV /2025

CÂMARA MUNICIPAL
27/08/25

Aos ilmo. Luís Carlos Domiciano (Bira)
Presidente da Câmara Municipal
São João da Boa Vista - SP

Assunto: Convite para reunião institucional – Apresentação de esclarecimentos sobre verbas públicas

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ: 59.759.084/0001-94 com sede à Rua Carolina Malheiros n° 92, Vila Conrado, São João da Boa Vista - SP, neste ato representada por seu Provedor que este subscreve, vem, respeitosamente, **convidar Vossa Excelência e todos os vereadores atuantes na Câmara Municipal, para reunião institucional a ser realizada no auditório da Santa Casa, no dia 04 de setembro de 2025 (quinta-feira), às 09h00min.**

Trata-se de uma reunião técnica, cuja pauta será a apresentação de esclarecimentos e informações detalhadas sobre as verbas públicas recebidas por esta instituição, bem como sua aplicação e os respectivos investimentos, em conformidade com os convênios firmados com o Poder Público.

A presença de Vossas Excelências será de grande relevância para o fortalecimento da transparência e do diálogo institucional, contribuindo para o aprimoramento da gestão compartilhada dos recursos destinados à saúde da população.

A Disposição dos Vereadores
1 . 9 . 25
Presidente

Na oportunidade, esclarecemos que serão convidados o Exmo. Promotor de Justiça Dr. Leonardo Meizikas, curador da Santa Casa, o Exmo. Prefeito Municipal e a Ilma. Diretora Municipal de Saúde.

Na expectativa de contarmos com sua valiosa participação, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações complementares.

Renovamos, por fim, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO ANTONIO ALVES
PROVEDOR